



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação



PROCESSO: 23411.000610/2018-12
CONTRATO: 01/2018-UMUARAMA
ADITIVO: 01º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018-UMUARAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA RODRIGUES E COUTO LTDA – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, EM CARÁTER EVENTUAL, NO CAMPUS UMUARAMA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: RODRIGUES E COUTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.492.735/0001-05, estabelecido a Rua Padre Anchieta nº 85, Bairro Nossa Senhora do Desterro, Londrina, CEP 86.025-590, Estado do Paraná representado por seu Sócio Administrador, Sr. **MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.533.721-0 SSP/PR e CPF (MF) n.º 365.639.359-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do **Campus Umuarama** do Instituto Federal do Paraná - IFPR, para execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, de serviços de transporte em caráter eventual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003006/2017-59, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 10/2017**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato principal;

1.1.2. O reajuste do valor contratual no percentual de 10,3328%, conforme o IGP-DI acumulado do mês de setembro/2018, calculado de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato principal.

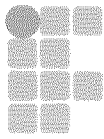
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência passará de R\$ 32.027,50 (trinta e dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 35.336,84 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme quantitativo no quadro a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO IGP-DI 10,3328%	TOTAL DO ITEM
62	239	Diária - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	15	R\$ 650,00	R\$ 717,16	R\$ 10.757,45
	240	KM rodado até 500 km - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	500	R\$ 3,40	R\$ 3,75	R\$ 1.875,66
	241	KM rodado acima de 500 km - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	1.200	R\$ 2,60	R\$ 2,87	R\$ 3.442,38
	242	Hora Adicional - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	10	R\$ 75,75	R\$ 83,58	R\$ 835,77
SUBTOTAL						R\$ 16.911,26
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO IGP-DI 10,3328%	TOTAL DO ITEM
63	243	Diária - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	10	R\$ 775,00	R\$ 855,08	R\$ 8.550,79
	244	KM rodado até 500 km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	500	R\$ 4,00	R\$ 4,41	R\$ 2.206,66
	245	KM rodado acima de 500 km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	1.500	R\$ 3,40	R\$ 3,75	R\$ 5.626,97
	246	Hora Adicional - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	20	R\$ 92,50	R\$ 102,06	R\$ 2.041,16
SUBTOTAL						R\$ 18.425,58
TOTAL DO CONTRATO						R\$ 35.336,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

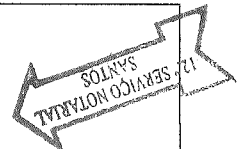


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 25 de janeiro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES Sócio RODRIGUES E COUTO LTDA - ME



Marcelo Estevam
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
Portaria IFPR 893/16, DOU 19/07/16
SIAPE 1858590

TESTEMUNHAS

em exercício da Reitoria
Portaria nº 909/18
DOU 29/06/18

1. _____
Nome:
CPF:

2. Tássica Marques
Nome: Tássica Candido Marques
CPF: 086.943.559-06

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

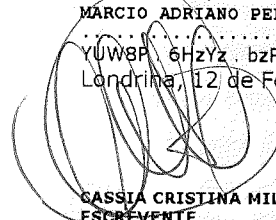
Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES

YUW8P . 6HzYz . bzPXc - 6oCnR . 2ZWz9
Londrina, 12 de Fevereiro de 2019



CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE

